



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL N° 951, DE 06 MAIO DE 1996.

"Dá nome à região que menciona".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A região que envolve a cabeceira do Araguainha, localizada entre a Água Emendada e o Córrego Lajeadinho, segundo Araguainha abaixo, envolvendo seus afluentes até a divisa com o município da cidade de Araguainha, passa a denominar-se "VALE DO ARAGUAINHA".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 06 de maio de 1996

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL